



Universidade Federal de Juiz de Fora

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 3/2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA  
ESCOLHA DE ESTUDANTES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE Gestão  
e Assistência  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE JUIZ DE FORA**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Comissão responsável pela seleção de discentes para Projeto PET-Saúde Gestão e Assistência, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a realização do processo seletivo complementar n.º 03/2022 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde em virtude do não preenchimento de algumas vagas discentes relacionadas pelo EDITAL Nº1/2022 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023), para a função de **estudantes bolsistas, voluntários e para o cadastro de reserva.**

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

Nesta versão do PET-Saúde Gestão e Assistência (2022/2023) UFJF – Juiz de Fora e Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora serão desenvolvidas Ações de gestão e de assistência, em diferentes níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS.

No Eixo da **Gestão em Saúde** pretende-se desenvolver competências que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania.

No Eixo da **Assistência à Saúde**, pretende-se desenvolver competências que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional.

As atividades do projeto serão realizadas por cinco grupos tutoriais. Cada grupo tutorial será formado por dois tutores (docentes dos cursos participantes do projeto), dois preceptores (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora) e oito estudantes bolsistas, conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, e atendendo à especificação do EDITAL Nº1/2022 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023). Esses estudantes desenvolverão atividades de Assistência à Saúde ou de Gestão em Saúde devendo, obrigatoriamente, estar cursando períodos dos três últimos anos do respectivo curso de Graduação.

## **II – VAGAS E PÚBLICO-ALVO**

1. O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas de bolsistas, voluntários e cadastro de reserva de acordo com o discriminado pelo Quadro 1:

Quadro 1 – Vagas para os eixos de Assistência à Saúde e Gestão em Saúde, voluntários e cadastro de reserva, Juiz de Fora, 2022.

<b>Graduação</b>	<b>Bolsistas[vagas]</b>	<b>Voluntários / Cadastro reserva [vagas]</b>
Educação Física	1	1 / 1
Medicina	3	1 / 1
Psicologia	3	1 / 1
Serviço Social	-	0 / 3

1.1 O cadastro de reserva é formado por candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis e que dentro da necessidade será chamado caso seja disponibilizada vaga (primeiro como voluntário e depois bolsista, se necessário) durante o prazo de validade do edital.

2. Os estudantes de todos os cursos participantes deste edital deverão estar **cursando períodos dentre os três últimos anos do respectivo curso de Graduação.**

### **III – ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde Gestão e Assistência;
2. Cumprir a carga horária de, no mínimo, oito horas semanais, distribuídas em dois períodos de quatro horas, sendo pelo menos um desses períodos entre 7:00h as 11:00h e de 13:00h as 17:00h, conforme orientação do grupo tutorial, por um período de 12 meses com início em agosto de 2022 e término em julho de 2023 ou conforme as determinações de gestão do Programa PET-Saúde Gestão e Assistência;
3. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;
4. Participar de todas as atividades programadas;
5. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

6. Demonstrar interesse e responsabilidade com relação às atividades do grupo tutorial, bem como às atividades conjuntas dos cinco grupos tutoriais do projeto;
7. Manter um bom rendimento no Curso de Graduação;
8. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados
9. Elaborar e entregar relatório de atividades, conforme orientação do grupo tutorial, e
10. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista.

#### **IV – INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS**

1. O período de inscrição será a partir do dia **09 de setembro de 2022 até às 23:59h do dia 12 de setembro de 2022.**

1.1 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas exclusivamente pelo preenchimento do Formulário Google Forms através do link <https://forms.gle/H23aKFAv1MvCUZQ7A> com o envio dos comprovantes solicitados (histórico escolar e declaração de não possuir outra bolsa – ANEXO A).

3. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

3.1 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos da UFJF conforme item II.2

3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino ou pesquisa e/ou extensão.

3.3 Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 horas semanais (dois períodos de quatro horas), sendo pelo menos um desses períodos entre 7:00h as 11:00h e de 13:00h as 17:00h Os períodos serão estabelecidos de acordo com a disponibilidade da grade horária acadêmica e dos grupos tutoriais estabelecidos no projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas dos estudantes.

3.4 Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades nos grupos tutoriais nos serviços de saúde pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Juiz de Fora.

3.4.1. A indicação do local de inserção dos estudantes bolsistas nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, será realizada posteriormente ao processo seletivo, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e

pelos professores tutores, com possibilidade de serem avaliados de acordo com a necessidades dos estudantes.

4. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

5. Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou presencial.

## **V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (google forms)

2. Histórico escolar (anexado ao formulário de inscrição).

3. Declaração de não possuir bolsa de outro programa, conforme modelo (ANEXO A).

4. Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

## **VI - BOLSAS**

1. Os valores das bolsas para estudantes que exercerem a função de bolsista, do PET- Saúde Gestão e Assistência terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica (IC), modalidade IC, em conformidade com a RN-05/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). **Este valor é de R\$ 400,00.**

2. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, em um dos seguintes Bancos [com agências físicas]: Bradesco, Itaú ou Santander.

3. A bolsa referente ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde Gestão e Assistência (2022/2023) não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou bolsa relacionada à pesquisa, ensino e extensão pelo estudante.

4. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após um tempo mínimo de 6 meses de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pelo sistema que gerencia o Programa PET Saúde Gestão e Assistência.

## **VII - VIGÊNCIA DA BOLSA**

1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, salvo ocorrerem alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.

## **VIII - DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA**

O acadêmico bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

b) Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;

c) Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;

d) Coeficiente de rendimento acadêmico de cada semestre letivo inferior a 6,0 (seis);

e) Acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no PET;

f) Descumprimento das condições e atribuições previstas nos itens III e V deste edital;

g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **IX - PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pela Pró-Reitoria de Graduação

2. A seleção constará de uma única fase por meio de avaliação teórica escrita, objetiva de múltipla escolha.

2.1 Na avaliação teórica escrita os estudantes serão aferidos quanto aos conhecimentos gerais sobre Saúde Pública e o Sistema Único de Saúde. A lista com as referências bibliográficas sugeridas encontra-se no **item X - REFERÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA** deste Edital. A fase do processo seletivo será de natureza classificatória e eliminatória (teste de múltipla escolha – nota mínima maior ou igual a 6,0 (seis) ou 60% da avaliação).

2.2 Caso os candidatos não atinjam a quantidade de acertos descritos no item 2.1, a nota de corte poderá ser reduzida para até 50% da avaliação para preenchimento do número das vagas existentes para cada curso.

2.3 A nota final será considerada conforme o percentual de acertos.

2.4 O candidato terá uma tolerância no máximo de 15 minutos para apresentar-se no local da prova, não mais sendo permitida a entrada após este prazo.

2.5 A prova terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), sendo vedada qualquer tentativa de extensão do tempo. O candidato receberá um cartão resposta transcorrido 30 (trinta) minutos após o início da prova, antes disso não será permitida a saída do candidato do local. Após a prova, o candidato deverá entregar o cartão-resposta como gabarito. Não serão consideradas respostas com rasuras no cartão-resposta.

2.6 A prova constará de 30 (trinta) questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

2.7 Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

2.8 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou quaisquer outros materiais de consulta durante a realização da prova, sendo que estes devem ser devidamente guardados antes do seu início. O candidato será automaticamente desclassificado caso seja constatada qualquer postura que vise a fraudar a legitimidade do processo seletivo. Será de responsabilidade dos fiscais da prova o julgamento sobre cada situação.

2.9 Caberá ao candidato apresentar no momento da chegada para a realização da Avaliação Escrita o documento de identificação original com foto.

2.10 A avaliação teórica escrita do processo seletivo ocorrerá às **18h horas do dia 13/08/2022, no auditório A – Instituto de Ciências Biológicas da UFJF**, e a relação de inscritos aptos a participar do processo seletivo será afixada na entrada da sala de aula no referido dia.

3. Os candidatos que obtiverem nota acima ou igual a 6,0 ou 60%, comporão uma lista de classificação por curso.

4. Os primeiros colocados de cada um dos cursos, de acordo com o número de vagas, assumirão as vagas de bolsistas e os demais serão classificados como voluntários, até o limite de vagas e, a seguir, os demais comporão o cadastro de reserva. Estudantes voluntários poderão assumir a função de bolsistas no caso de substituição do bolsista em exercício, caso este desista da vaga ou tenha desempenho insuficiente na avaliação continuada realizada durante o projeto.

5. O resultado será divulgado até as 10:00h do dia 14/09/2022 na página <https://www2.ufjf.br/prograd/> e os candidatos convocados por e-mail pela Comissão de Avaliação.

## X - REFERÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA

BRASIL. Lei 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

PEDUZZI, M. et al. Educação interprofissional: formação de profissionais de saúde para o trabalho em equipe com foco nos usuários. **Revista da Escola de Enfermagem**, v. 47(4): 977-983, 2013.

DOI: 10.1590/S0080-623420130000400029

PEDUZZI, M. O SUS é interprofissional Comunicação, Saúde e Educação, v.20(56):199-201, 2016. DOI: 10.1590/1807-57622015.0383

REEVES S.; XYRICHIS A.; ZWARENSTEIN M. Teamwork, collaboration, coordination, and networking: Why we need to distinguish between different types of interprofessional practice. *Journal of Interprofessional Care*, 32(1):1-3, DOI: 10.1080/13561820.2017.1400150

## XI – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º - Maior índice de rendimento acadêmico.
- 2º - Candidato com maior idade no dia da Avaliação Escrita.
- 3º - Período mais avançado em curso.

## XII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção.

O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de bolsista a partir de **15 de setembro de 2022** ou em data estabelecida pelo gestor do Programa PET Saúde – Gestão e Assistência.

Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Informativo.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo.



Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

Maiores informações: [petsaudeufjf@gmail.com](mailto:petsaudeufjf@gmail.com)

Juiz de Fora, 09 de setembro de 2022.

Comissão responsável pela seleção de discentes para Projeto PET-Saúde Gestão e Assistência, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJF

## ANEXO A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Comissão de Seleção do Projeto PET-Saúde Gestão e Assistência da Universidade Federal de Juiz de Fora, que eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa e treinamento de profissional extensão da UFJF durante o período de vigência da bolsa deste Edital. E caso seja aprovado no processo de seleção atual e venha ser agraciado com bolsa de natureza supracitada durante a vigência deste Edital farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)